

EDITAL Nº 011/2026 – SMEI

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A OFERTA DE VAGAS EM PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO, NAS ESCOLAS CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação de Itapoá, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para a oferta de vagas em período integral na Educação Infantil - Berçário, nas escolas credenciadas pelo município de Itapoá, através do Edital de Chamada Pública nº 01/2026, Inexigibilidade nº 02/2026 - Processo nº 11/2026, para o ano letivo de 2026.

I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de oferta de vagas em período integral na Educação Infantil — Berçário, nas escolas credenciadas pelo Município de Itapoá, por meio do Edital de Chamada Pública nº 01/2026, Inexigibilidade nº 02/2026, Processo nº 11/2026, para o ano letivo de 2026.

1.2 A oferta de vagas em período integral possui caráter social e educacional, destinando-se prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, observados os critérios estabelecidos neste Edital e a disponibilidade de vagas.

1.3 A oferta de vagas destina-se a crianças de 0 a 1 ano de idade, com, no mínimo, 4 meses completos até 31 de março do ano vigente.

II – DA UNIDADE ESCOLAR E DAS VAGAS

2.1 O atendimento em período integral para o Berçário será ofertado exclusivamente nas escolas particulares credenciadas e contratadas pelo Município, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, Inexigibilidade nº 02/2026, Processo nº 11/2026, para o ano letivo de 2026.

2.2 A quantidade de vagas será definida conforme a organização pedagógica e administrativa das unidades escolares, respeitadas a capacidade física e de pessoal das instituições, bem como a disponibilidade orçamentária do Município.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para solicitação de vaga em período integral para o Berçário serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site Educa Itapoá, da Secretaria Municipal de Educação de Itapoá.

3.2 No ato da inscrição, a mãe, o pai ou o responsável legal deverá preencher o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, a documentação abaixo relacionada, sob pena de indeferimento da solicitação:

I – formulário eletrônico de solicitação de vaga em período integral para o Berçário, devidamente preenchido pelo responsável legal;

II – declarações e documentos comprobatórios das situações de proteção integral, risco social, vulnerabilidade socioeconômica e organização familiar e laboral, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, incluindo, quando aplicável:

a) declaração emitida pelo CRAS ou CREAS, nos casos em que a família possua acompanhamento ou atendimento junto à Política de Assistência Social;

b) documentos oficiais que comprovem renda, vínculo empregatício, composição familiar, participação em programas sociais, laudos médicos ou demais situações declaradas.

3.2.1 As famílias que possuam qualquer tipo de acompanhamento ou atendimento junto ao CRAS ou CREAS deverão providenciar, previamente, a respectiva declaração atualizada, a qual deverá ser anexada obrigatoriamente ao formulário eletrônico.

3.2.2 O preenchimento do formulário eletrônico, bem como o envio da documentação completa, é de inteira responsabilidade do responsável legal.

3.2.3 A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 3.2, bem como o preenchimento incompleto ou incorreto das informações, implicará no indeferimento da solicitação, não sendo admitida a complementação posterior de documentos no âmbito deste Edital.

3.3 Não serão admitidas solicitações realizadas por meio diverso do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4 A prestação de informações falsas, incompletas ou inverídicas implicará no indeferimento da solicitação ou no cancelamento da vaga, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

IV – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E VULNERABILIDADE SOCIAL

4.1 A classificação das solicitações observará, prioritariamente, os seguintes critérios de vulnerabilidade social, agrupados por ordem de prioridade:

I – Situações de proteção integral, risco social e vulnerabilidade socioeconômica:

a) família beneficiária de programas de transferência de renda;

b) criança ou família sob medida protetiva;

c) família atendida pelo CREAS;

d) responsável legal em situação de privação de liberdade ou em cumprimento de medida socioeducativa;

e) família inscrita e ativa no Cadastro Único;

f) família monoparental com responsável legal desempregado;

g) família monoparental.

II – Organização familiar e laboral:

a) criança com irmão regularmente matriculado na unidade escolar;

b) responsável legal que exerça atividade laboral em período integral.

4.2 A comprovação dos critérios deverá ser feita mediante apresentação de documentação idônea no ato da inscrição e, quando solicitado, mediante apresentação dos documentos originais ou cópias no ato da efetivação da matrícula.

V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A análise dos formulários eletrônicos será realizada pela Comissão de Avaliação, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, composta por servidores das áreas administrativa e pedagógica, podendo contar, quando necessário, com apoio técnico da Assistência Social.

5.2 A Comissão será responsável pela verificação documental e pela organização da relação das solicitações, para fins de publicação mensal na página oficial da Secretaria Municipal de Educação.

VI – DO DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre os candidatos classificados, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – menor renda per capita familiar;

II – maior tempo de inscrição ou permanência em lista de espera;

III – criança de menor idade.

VII – DA DIVULGAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1 A relação das solicitações será atualizada mensalmente no site oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 A convocação para efetivação da matrícula em período integral para o Berçário será realizada conforme a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 A efetivação da matrícula junto à escola credenciada é de inteira responsabilidade da mãe, do pai ou do responsável legal, após a convocação.

7.4 A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implicará na perda da vaga, sendo convocada a próxima criança da lista.

VIII – DO CANCELAMENTO DA VAGA

8.1 A vaga em período integral poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- I – constatação de informações falsas, incompletas ou inverídicas;
- II – ausência injustificada por 5 (cinco) dias consecutivos;
- III – descumprimento das normas da unidade escolar;
- IV – mudança de município;
- V – outras situações que inviabilizem a permanência da criança na vaga concedida, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Antes do cancelamento definitivo da vaga, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, em prazo definido pela Comissão de Avaliação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A vaga em período integral terá validade exclusivamente para o ano letivo de 2026.
- 9.2 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a execução deste Edital.
- 9.3 As informações prestadas pelas famílias terão caráter sigiloso, sendo utilizadas exclusivamente para fins administrativos e educacionais, observada a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.
- 9.5 A vaga em período integral para o Berçário não contempla transporte escolar.
- 9.6 A vaga concedida em período integral para o Berçário é pessoal e intransferível, não sendo admitida a transferência da vaga para outra criança ou unidade, salvo por expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, quando houver interesse público e disponibilidade de vaga.
- 9.7 A mudança de município implicará na perda da vaga.

Itapoá, 30 de junho de 2026.

ANDRESSA DAMBRÓS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA EM PERÍODO INTEGRAL BERÇÁRIO –
EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome da criança: _____

Data de nascimento: __/__/____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do responsável legal: _____

Grau de parentesco: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

3. SOLICITAÇÃO

Solicito, nos termos do **Edital nº 011/2026 – SMEI**, a **VAGA EM PERÍODO INTEGRAL PARA BERÇÁRIO** para a criança acima identificada, declarando que minha família se enquadra nos seguintes **critérios de prioridade e vulnerabilidade social e/ou organização familiar e laboral**, conforme item IV do Edital (assinalar os que se aplicam):

I – Situações de proteção integral, risco social e vulnerabilidade socioeconômica:

- Família beneficiária de programas de transferência de renda;
- Criança ou família sob medida protetiva;
- Família atendida pelo CREAS;
- Responsável legal em situação de privação de liberdade ou medida socioeducativa;
- Família inscrita e ativa no Cadastro Único;
- Família monoparental com responsável legal desempregado;
- Família monoparental.

II – Organização familiar e laboral:

- Criança com irmão regularmente matriculado na unidade escolar;
- Responsável legal que exerça atividade laboral em período integral.

Declaro que **entrego neste ato toda a documentação comprobatória**, incluindo as **declarações constantes nos Anexos deste Edital** e, quando aplicável, **declaração emitida pelo CRAS ou CREAS**, conforme exigido no item 3.2 do Edital.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar no indeferimento ou cancelamento da vaga, bem como nas sanções legais cabíveis.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DADOS E RENDA FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE DADOS E RENDA FAMILIAR

Nome do(a) Declarante: _____ CPF: _____

Nome da criança inscrita: _____ Data de nascimento: / / _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Informar o número e o nome das pessoas que residem no mesmo domicílio:

INFORMAÇÕES DE RENDA

Recebe pensão alimentícia? () Não () Sim Valor: R\$ _____

Recebe benefício de programa de transferência de renda (Bolsa Família/Auxílio Brasil)?

() Não () Sim Valor: R\$ _____

Renda bruta familiar total: R\$ _____

Contribuem para a renda familiar os seguintes membros:

Nº	Nome	Parentesco	Idade
1			
2			
3			
4			
5			

SITUAÇÃO DE MORADIA (Apresentar comprovante, quando aplicável.)

() Própria () Alugada – Valor mensal do aluguel: R\$ _____ () Aluguel Social () Cedida

() Financiada – Valor mensal: R\$ _____

SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍLIA

Há gastos significativos com doenças crônicas, medicamentos de uso contínuo ou tratamentos de saúde no grupo familiar? () Não () Sim

Em caso afirmativo, especificar:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à realidade do núcleo familiar, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará no **indeferimento ou cancelamento da vaga em período integral**, nos termos do **Edital nº 011/2026 – SMEI**, além das sanções previstas nos artigos 296, 297 e 299 do Código Penal.

Autorizo, quando necessário, a visita técnica da Comissão de Avaliação para verificação das informações declaradas.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL DESEMPREGADO

Eu, _____, nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
mãe, pai ou responsável legal pelo(a) menor _____.

DECLARO, para os devidos fins e para participação no processo de ampliação da carga horária em período integral, conforme disposto no **Edital nº 011/2026 – SMEI**, que **me encontro desempregado(a)**, não exercendo qualquer atividade remunerada no momento, tampouco percebendo renda formal ou informal.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas poderão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itapoá, bem como de que a prestação de informações falsas constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / INFORMAL

Eu, _____, nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
mãe, pai ou responsável legal pelo(a) menor _____.

DECLARO, para fins de inscrição no processo de ampliação da carga horária em período integral, conforme **Edital nº 011/2026 – SMEI**, que exerço atividade laboral na condição de **trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal ou trabalhador(a) informal**, sem vínculo empregatício formal.

Atividade exercida: _____

Carga horária semanal aproximada: _____ horas

Dias da semana: _____

Declaro estar ciente de que as informações prestadas poderão ser averiguadas e de que a falsidade das informações implicará nas penalidades previstas em lei, especialmente no artigo 299 do Código Penal.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – CHEFE DE FAMÍLIA

Eu, _____, nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
mãe, pai ou responsável legal pelo(a) menor _____.

DECLARO, para fins de inscrição no processo de ampliação da carga horária em período integral, conforme o **Edital nº 011/2026 – SMEI**, que **sou responsável legal e arrimo de família**, sendo a principal responsável pela manutenção e subsistência do núcleo familiar, do qual dependem exclusivamente os rendimentos por mim auferidos.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas poderão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itapoá e de que a prestação de informações falsas configura crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Itapoá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante:

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____